

RECOMENDAÇÃO DO CONSEA Nº 016 / 2015

Recomenda ao Conselho Nacional de Direitos Humanos que tome medidas emergenciais de defesa dos direitos dos povos indígenas da etnia Guarani Kaiowá no estado do Mato Grosso do Sul

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Consea, no uso de suas atribuições legais definidas no Artigo 11 da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e no Artigo 2º do Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007, apresenta os seguintes arrazoados:

Considerando a instauração da CNDH como espaço governamental e social em prol da política nacional de Direitos Humanos no Brasil;

Considerando o quadro grave de violação de direitos humanos dos povos indígenas da etnia Guarani Kaiowá no estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando que o acesso ao território é condição estruturante para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada desses povos;

Considerando que os povos indígenas apresentam índices de desnutrição infantil e fome acima da média nacional brasileira;

Considerando que, entre 2003 e 2014, o estado do Mato Grosso do Sul apresentou o percentual médio de 51% dos assassinatos indígenas do Brasil;

Considerando que essas violações de direitos humanos estão diretamente relacionadas com a crescente dificuldade de efetivar as demarcações, declarações e homologações de terras indígenas;

Considerando que a Terra Indígena Ñande Rú Marangatú foi homologada pelo Presidente da República no dia 28 de março de 2005, mas o processo foi suspenso em função de uma liminar concedida por meio do Mandado de Segurança nº 25463e, desde então, o processo aguarda julgamento no Supremo Tribunal Federal;

Considerando que, em função da demora de 10 anos para o julgamento pelo STF do Mandado de Segurança nº 25463, a comunidade decidiu, em 23 de agosto deste ano, ocupar as áreas que se sobrepõem ao seu Tekoha Ñande Ru Marangatú;

Considerando que o Relator Especial das Nações Unidas sobre a situação dos direitos humanos e das liberdades fundamentais indígenas destacou em 2009 que a violência contra os povos indígenas da etnia Guarani Kaiowá do Mato Grosso do Sul tem caráter sistemático que tem persistido em função da impunidade e da falta de responsabilização;

Considerando que ocorreu no dia 29 de agosto de 2015 na Terra Indígena Ñande Rú Marangatú um conflito entre fazendeiros e indígenas, que resultou no assassinato do indígena Simeão Vilhalva;

Recomenda ao Conselho Nacional de Direitos Humanos que tome medidas emergenciais de defesa dos direitos dos povos indígenas da etnia Guarani Kaiowá no estado do Mato Grosso do Sul

Brasília, 16 de setembro de 2015.



Maria Emília Lisboa Pacheco
Presidenta do CONSEA